

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 03/2024 – EMASA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: e-81.316/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO PARA INTERPRETAÇÃO DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI

CNPJ: 78.626.363/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores.

1 – CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o treinamento se faz necessário para viabilizar a acreditação no INMETRO pela referida norma a fim de conferir confiabilidade e rastreabilidade aos resultados analíticos.

Considerando que o curso foi orçado junto à fundação CERTI, se valendo do fato que os demais colaboradores da EMASA atuante nessa área realizaram a qualificação com essa empresa. O curso em questão é online e possibilita a interação e resolução de exercícios práticos. Soma-se a isto, a baixa disponibilidade de cursos no período solicitado, os quais se apresentam apenas gravados, sem a possibilidade de interação e prática assistida.

Considerando que se trata de uma empresa regional localizada em Florianópolis. Além disso, os serviços metrológicos prestados pela Fundação CERTI - Centro de Metrologia e Instrumentação são acreditados pelo INMETRO, segundo os requisitos da ABNT/NBR ISO/IEC 17025:2005.

Considerando que os requisitos do conteúdo programático do curso serão o seguinte:

- **Introdução**
- Introdução à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- Certificação de Sistemas de Gestão;
- Competências;
- Terminologias.
- **Acreditação**
- Acreditação e Certificação;
- Acordos de reconhecimento mútuo;
- Obstáculos à Acreditação.
- **Sistema de Gestão Laboratorial**
- Conceitos;
- Estrutura;
- Desafios;
- Investimentos;
- Conceito de burocracia.
- **A norma ABNT NBR ISO/IEC 17025**
- Mudanças gerais;
- Prefácio;
- Escopo;
- Terminologia.
- **Requisitos gerais**
- Imparcialidade;
- Confidencialidade.
- **Requisitos de estrutura**
- Entidade legal;

- Gerência;
- Escopo do “Sistema de Gestão Laboratorial”;
- Estrutura organizacional;
- Responsabilidades e autoridades;
- Comunicação sobre eficácia;
- Integridade do “Sistema de Gestão Laboratorial”.
- **Requisitos de recursos**
- Generalidades;
- Pessoal;
- Instalações e condições ambientais;
- Equipamentos;
- Rastreabilidade metrológica;
- Produtos e serviços providos externamente.
- **Requisitos de processo**
- Análise crítica de pedidos, propostas e contatos;
- Seleção, verificação e validação de métodos;
- Amostragem;
- Manuseio de itens de ensaio ou calibração;
- Registros técnicos;
- Avaliação da incerteza de medição;
- Garantia da validade dos resultados;
- Relato de resultados;
- Reclamações;
- Trabalho não conforme;
- Controle de dados e gestão da informação.
- **Requisitos do sistema de gestão**
- Opções:
- Opção A; e
- Opção B.
- Documentação do sistema de gestão (Opção A);
- Controle de documentos do sistema de gestão (Opção A);
- Controle de registros (Opção A);
- Ações para abordar riscos e oportunidades (Opção A);
- Melhoria (Opção A);
- Ações corretivas (Opção A);
- Auditorias internas (Opção A);
- Análises críticas pela gerência (Opção A);
- A empresa deve disponibilizar uma plataforma para videoconferência, sala privativa para as interações. As aulas síncronas deverão ser gravadas e disponibilizadas ao participante durante o período do curso. Deve disponibilizar ambiente web para troca de arquivos e acompanhamento dos exercícios juntamente com o ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

Considerando que de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base na legislação acima especificada e na justificativa apresentada, fundamenta-se este processo de inexigibilidade licitatória, para que após seja levado a conhecimento e ratificação pela autoridade superior.

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2024.

Edemir Meister
Diretor de Administração e Finanças

Ratifico o presente termo, com base nas informações a mim fornecidas no presente procedimento, e determino sua publicação para eficácia deste ato.

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2024.

Ronaldo de Oliveira
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2313-6152-A967-B322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDEMIR MEISTER (CPF 439.XXX.XXX-72) em 25/04/2024 15:59:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA (CPF 807.XXX.XXX-87) em 25/04/2024 16:53:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/2313-6152-A967-B322>